



CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

LIDO NO EXPEDIENTE DE 05/10/04

Assinatura do Presidente

Aprovado em ___ Discussão em 07/10/04

Assinatura do Presidente

RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei de n. 64/2004 – L que dispõe sobre a modificação da nomenclatura da atual Rua B, do Loteamento Recanto do Parque, Bairro Candeias, nesta Cidade.

O referido Projeto de Lei se faz acompanhar de justificativa, em que o Excelentíssimo Senhor Vereador Autor do Projeto faz um breve histórico da vida do homenageado, destacando em suma: 1)- sua origem; 2)- atividades profissionais desempenhadas; 3)- vida social e religiosa.

VOTO:

Dentre as disposições enumeradas no art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, destaca-se como competência do Município a de legislar sobre assuntos de interesse local.

Corroborando, com o dispositivo legal retro mencionado, o art. 14, inciso XIV, da Lei n. 528/90 (Lei Orgânica do Município), destaca como competência da Câmara Municipal a de legislar sobre: "alteração da denominação de nomes próprios de vias e logradouros públicos;"



CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

Do ponto de vista da LEGALIDADE, o Projeto de Lei não afronta qualquer outro dispositivo legal, quer seja Constitucional ou Infra Constitucional.

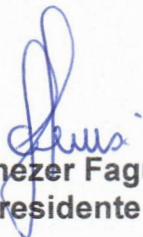
Em relação à TÉCNICA LEGISLATIVA, o Projeto de Lei não merece qualquer reparo, estando devidamente estruturado.

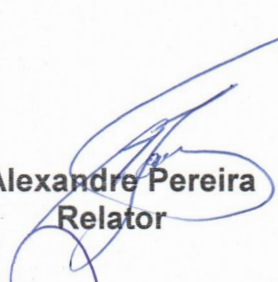
PARECER:

Sendo assim, tendo em vista que o Projeto de Lei encontra-se de acordo com os dispositivos legais, e, devidamente obedecida à competência em razão da matéria, primando pela BOA e CONCISA técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Lei n. 064/2004 - L.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2004.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final


Ebenezer Fagundes
Presidente

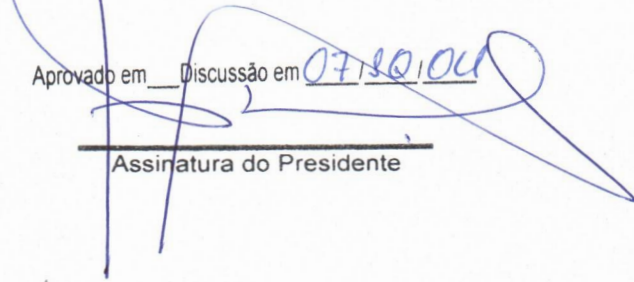

Alexandre Pereira
Relator

Paulo Brito
Membro

LIDO NO EXPEDIENTE DE 05/10/04


Assinatura do Presidente

Aprovado em _____ Discussão em 07/10/04


Assinatura do Presidente